



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1.262, de 18 de maio de 2016.**

**EMENTA:** DENOMINA “POR DO SOL” A PRAÇA PÚBLICA QUE SE LOCALIZA NO CONJUNTO HABITACIONAL HONÓRIO PASSAMANI, NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

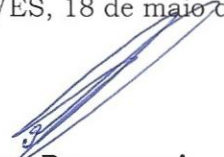
O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Denomina “**POR DO SOL**”, a praça pública que se localiza no Conjunto Habitacional Honório Passamani, no Município de Marilândia/ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 18 de maio de 2016.

  
**Osmar Passamani**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 18/05/2016.

  
Renata Paier Passamani  
Secretaria da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 18 05 / 20 16

  
Gilmar Passamani Peres  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM: 25 05 / 20 16  
SERVIDOR

Cleomir de Azevedo Zandominghe  
Assessor Legislativo